



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.866 DE 16 DE MARÇO DE 2016

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 06 DE MARÇO DE 2015, CONCEDENDO REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÕES BÁSICAS AOS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS CONSTATE DO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Rogério Luiz Barbosa Ulson, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e remunerações dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal Esporte Lazer Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obra Projetos e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo II – quadro de vencimentos dos empregados permanentes (em reais), da Lei Complementar nº 10 de 06 de março de 2015, passam a vigorar com os valores constantes no anexo II da presente lei.

ARTIGO 2º - Os valores constantes do Anexo II, de que trata o artigo 1º desta Lei, deverão ater-se à norma contida na Lei Orgânica do Município e demais direitos Constitucionais.

Parágrafo Único - O repasse de porcentagem dos vencimentos básicos contidos no anexo II da Lei complementar 10 de 06 de março de 2015, é linear a todos os funcionários em 5,9% (cinco virgula nove por cento), conforme acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Analândia, Corumbataí e Itirapina e a Prefeitura Municipal de Analândia em 26 de fevereiro de 2016.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

ARTIGO 3º - Fica alterado anexo II da relação de empregos permanente da Lei Complementar nº 10 de 06 de março de 2015, passando a função de Operador de Maquinas de NB-05 para NB-06.

ARTIGO 4º - Os funcionários pertencentes ao grupo NB-04 e NB-06, terão o valor de R\$106,00 (cento e seis reais) inseridos em seus vencimentos básicos a título de ressarcimento por prejuízos causados anteriormente por força de Lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros, a partir de 1º de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de março de 2016.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 16 de março de 2016.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

SUBGRUPO NB-04: Empregos que exigem escolaridade até 4ª série do 1º Grau e ou experiência

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Pedreiro de Manutenção Geral	NB-04	40
01	Eletrecista	NB-04	40

SUBGRUPO NB-05: Empregos que exigem escolaridade até 4º série do 1º Grau e ou experiência

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Tratorista	NB-05	40
30	Motorista	NB-05	40

SUBGRUPO NB-06: Empregos que exigem escolaridade até 4ª série do 1º Grau e ou experiência

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Operador de Máquinas	NB-06	40
01	Mecânico	NB-06	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

2. EMPREGOS DO NÍVEL MÉDIO (NM)

SUBGRUPO NM-01: Empregos que exigem escolaridade de 1º grau e/ou experiência e qualificação legal

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Agente Projeto Saúde da Família	NM-01	40
03	Auxiliar de Consultório Dentário	NM-01	40
06	Agente Administrativo	NM-01	40
15	Recepcionista	NM-01	40
02	Agente de Saneamento	NM-01	40
10	Assistente Administrativo	NM-01	40

SUBGRUPO NM-02: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau e/ou experiência e qualificação legal

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Assistente Administrativo II	NM-02	40

SUBGRUPO NM-03: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau e/ou experiência e/ou qualificação legal

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Fiscal de Tributos	NM-03	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**SUBGRUPO NM-04: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau
curso específico e inscrição no COREN**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
15	Técnico de Enfermagem	NM-04	40

**SUBGRUPO NM-05: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau
ou equivalente.**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Almoxarife	NM-05	40

**SUBGRUPO NM-06: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau
curso técnico de Radiologia e inscrição no conselho.**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Técnico de Raio X	NM-06	20

**SUBGRUPO NM-07: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau
e/ou experiência e/ou qualificação legal**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Secretario	NM-07	40
01	Caixa	NM-07	40
02	Encarregado de Tributo	NM-07	40
05	Oficial Administrativo	NM-07	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**SUBGRUPO NM-08: Empregos que exigem escolaridade de 2º grau
e/ou experiência e/ou qualificação legal**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Comprador	NM-08	40
01	Técnico em Gestão Ambiental	NM-08	40
02	Encarregado de Esporte	NM-08	40
02	Encarregado de Obras e Serviços	NM-08	40
02	Encarregado de Turismo	NM-08	40

**SUBGRUPO NM-09: : Empregos que exigem escolaridade de 2º grau
e/ou experiência e/ou qualificação legal**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Tesoureiro	NM-09	40
08	Supervisor	NM-09	40

3. EMPREGOS DO NÍVEL SUPERIOR (NS)

**SUBGRUPO NS-01: Empregos que exigem escolaridade de
3º grau de duração curta ou registro no órgão competente**

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Tecnólogo em Informática	NS-01	40
01	Tecnólogo Químico	NS-01	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

SUBGRUPO NS-02: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração curta ou registro no órgão competente

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo	NS-02	20
01	Nutricionista	NS-02	40

SUBGRUPO NS-03: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração plena e registro no órgão competente

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Veterinario	NS-03	20
01	Fisioterapeuta	NS-03	20

SUBGRUPO NS-04: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração plena e registro no órgão competente

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Dentista	NS-04	20
08	Médico	NS-04	20
01	Médico Pediatra	NS-04	20
01	Médico do Trabalho	NS-04	20
01	Médico Ginecologista	NS-04	20
02	Engenheiro Civil	NS-04	30
02	Assistente Social	NS-04	30
01	Farmacêutico	NS-04	30
01	Engenheiro Agrônomo	NS-04	40



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI 1.866 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

ANEXO II

PADRÃO	NB-01	NB-02	NB-04	NB-05	NB-06
PROGRESSÃO					
1	972,15	972,15	1.273,71	1.357,71	1.552,75
2	996,55	996,55	1.305,68	1.391,79	1.591,72
3	1.026,45	1.026,45	1.344,85	1.433,54	1.639,48
4	1.057,24	1.057,24	1.385,20	1.476,55	1.688,66
5	1.088,96	1.088,96	1.426,75	1.520,84	1.739,32
6	1.121,63	1.121,63	1.469,55	1.566,47	1.791,50
7	1.155,28	1.155,28	1.513,64	1.613,46	1.845,24
8	1.189,93	1.189,93	1.559,05	1.661,87	1.900,60
9	1.225,63	1.225,63	1.605,82	1.711,72	1.957,62
10	1.262,40	1.262,40	1.654,00	1.763,08	2.016,35
11	1.300,27	1.300,27	1.703,62	1.815,97	2.076,84
12	1.339,28	1.339,28	1.754,72	1.870,45	2.139,14

PADRÃO	NM-01	NM-02	NM-03	NM-04	NM-05	NM-06	NM-07	NM-08	NM-09
PROGRESSÃO									
1	972,15	1.170,88	1.357,71	1.357,71	1.459,83	1.635,84	2.061,10	1.789,32	2.936,08
2	996,55	1.200,27	1.391,79	1.391,79	1.496,47	1.676,90	2.112,83	1.834,23	3.009,78
3	1.026,45	1.236,28	1.433,54	1.433,54	1.541,37	1.727,21	2.176,22	1.889,26	3.100,07
4	1.057,24	1.273,37	1.476,55	1.476,55	1.587,61	1.779,02	2.241,51	1.945,94	3.193,07
5	1.088,96	1.311,57	1.520,84	1.520,84	1.635,24	1.832,39	2.308,75	2.004,31	3.288,86
6	1.121,63	1.350,91	1.566,47	1.566,47	1.684,29	1.887,37	2.378,01	2.064,44	3.387,53
7	1.155,28	1.391,44	1.613,46	1.613,46	1.734,82	1.943,99	2.449,35	2.126,38	3.489,15
8	1.189,93	1.433,18	1.661,87	1.661,87	1.786,87	2.002,31	2.522,83	2.190,17	3.593,83
9	1.225,63	1.476,18	1.711,72	1.711,72	1.840,47	2.062,37	2.598,52	2.255,87	3.701,64
10	1.262,40	1.520,46	1.763,08	1.763,08	1.895,69	2.124,25	2.676,47	2.323,55	3.812,69
11	1.300,27	1.566,08	1.815,97	1.815,97	1.952,56	2.187,97	2.756,77	2.393,26	3.927,07
12	1.339,28	1.613,06	1.870,45	1.870,45	2.011,13	2.253,61	2.839,47	2.465,05	4.044,89



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

SUBGRUPO NS-05: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração plena e registro no órgão competente

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Advogado	NS-05	20

SUBGRUPO NS-06: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração plena e registro no órgão competente

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
07	Enfermeiro Padrão	NS-06	40

SUBGRUPO NS-07: Empregos que exigem escolaridade de 3º grau de duração plena e registro no órgão competente

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Contador	NS-07	30

SUBGRUPO EC - Empregos em Comissão

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
07	Secretário Municipal	Secretário	Disponibilidade
01	Assessor Especial de Gabinete	EC-01	Disponibilidade
05	Chefe de Divisão	EC-02	Disponibilidade
01	Controlador Interno do Município	EC-03	Disponibilidade
01	Diretor Clínico	EC-04	Disponibilidade
02	Responsável Técnico	EC-05	Disponibilidade
05	Função Lider	EC-06	Disponibilidade



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PADRÃO	NS-01	NS-02	NS-03	NS-04	NS-05	NS-06	NS-07
PROGRESSÃO							
1	1.635,84	1.835,08	2.607,26	2.936,08	3.308,61	3.730,73	3.307,43
2	1.676,90	1.881,14	2.672,70	3.009,78	3.391,66	3.824,37	3.390,45
3	1.727,21	1.937,57	2.752,88	3.100,07	3.493,41	3.939,10	3.492,16
4	1.779,02	1.995,70	2.835,47	3.193,07	3.598,21	4.057,28	3.596,92
5	1.832,39	2.055,57	2.920,53	3.288,86	3.706,15	4.178,99	3.704,83
6	1.887,37	2.117,24	3.008,15	3.387,53	3.817,34	4.304,36	3.815,98
7	1.943,99	2.180,76	3.098,39	3.489,15	3.931,86	4.433,49	3.930,46
8	2.002,31	2.246,18	3.191,35	3.593,83	4.049,81	4.566,50	4.048,37
9	2.062,37	2.313,57	3.287,09	3.701,64	4.171,31	4.703,49	4.169,82
10	2.124,25	2.382,97	3.385,70	3.812,69	4.296,45	4.844,60	4.294,92
11	2.187,97	2.454,46	3.487,27	3.927,07	4.425,34	4.989,94	4.423,76
12	2.253,61	2.528,10	3.591,89	4.044,89	4.558,10	5.139,64	4.556,48

QUADRO DE REMUNERAÇÃO (EM REAIS) EMPREGO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA SALARIAL	REMUNERAÇÃO	EQUIVALÊNCIA SALARIAL
Secretário	Iniciativa do Poder Legislativo	
EC-01	3.695,91	não tem equivalencia
EC-02	2.806,35	não tem equivalencia
EC-03	1/3	salário base
EC-04	1/3	salário base
EC-05	1/3	salário base
EC-06	1/3	salário base



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.866 DE 16 DE MARÇO DE 2016

ANEXO II

RELAÇÃO DE EMPREGOS PERMANENTES

1. EMPREGOS DO NÍVEL BÁSICO (NB)

SUBGRUPO NB-01: Empregos que exigem alfabetização e/ou experiência

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA SEMANAL
20	Serviços Gerais	NB-01	40
20	Servente de Limpeza Pública	NB-01	40
23	Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza	NB-01	40
06	Vigia	NB-01	40

SUBGRUPO NB-02: Empregos que exigem escolaridade até 4ª série do 1º grau e/ou experiência

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA SEMANAL
02	Leiturista	NB-02	40
11	Inspetor de Alunos	NB-02	40
16	Merendeira	NB-02	40
30	Monitor Escolar / Projetos Sociais	NB-02	40